



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 42/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E GLOBALI - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis - GO.; Chefe de Gabinete, Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. 520494 - SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-91 (Resolução nº. 009/2022 – art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia - GO.; e **GLOBALI - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com sede a AVENIDA DEPUTADO JAMEL CEICILIO, n. 3455, Ed. Flamboyant Park Business, sala 502, Jardim Goiás, CEP 74.810-100 - Goiânia / GO, inscrita no CNPJ/ME nº. 41.826.585/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 108398447, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.0536.5961, fone (62) 3624-2996 / (62) 98200-8282, e-mail: licitacao@globalitech.com.br, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu sócio proprietário, Sr. WANDIR LEITE DA SILVA FILHO, portador da (CNH): nº. 03833477008, expedida por Detran/GO., CPF/ME nº. 002.081.131-42, residente e domiciliado em Goiânia - GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 42/2024, oriundo do Processo nº. 202400005014699 – SEI - nº. Da Contratação 105721 - Sislog; Pregão Eletrônico nº. 49/2024, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, as partes de comum acordo, resolvem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Realizar a alteração quantitativa, para o acréscimo, no valor de R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), aos itens anteriormente descritos do objeto contratual, conforme previsto no art. 165, 2º, do RILC, conforme justificativas da Coordenação de TI e, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá ao valor do contrato. As Cláusulas do Contrato nº. 42/2024, oriundo do Processo nº. 202400005014699 – SEI - nº. Da Contratação 105721 - Sislog; Pregão Eletrônico nº. 49/2024, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando que nesse caso, o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.184,00 (oito mil cento e oitenta e quatro reais) – Parecer Jurídico nº. 218/2024 (65774526).

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, **acessórios e itens de manutenção de informática, novos e de primeiro uso**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.”

Fornecedor: GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA				Cód.: 062137		
Pregão Eletrônico: 49/2024				Processo SEI: 202400053000028		
Item	Código Produto	PRODUTO	Marca	Quant. Acréscimo	Preço Unitário	Valor Total
1	21770	Kit teclado e mouse sem fio ABNT - Interface de conectividade: 2.4GHZ; Receptor sem fio USB; Possuir distância mínima de 1 m de conexão; Alimentação: pilha; Pilhas devem estar inclusas; cor do teclado e do mouse: preto.	LOGITECH	12	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
					TOTAL	R\$ 1.584,00

Valor do acréscimo.....R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

“CLÁUSULA NONA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de Fornecimento, discriminada na Cláusula Quinta, pelo preço global de **R\$ 8.184,00 (oito mil cento e oitenta e quatro reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

DISTRIBUIÇÃO POR													
EXERCÍCIO	VALORES												
2024*	R\$ 1.584,00	EMPRESA: GLOBALI - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA											
2025*	R\$ 0,00												
TOTAL	R\$ 1.584,00												
ANO	2024												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.584,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.584,00
ANO	2025												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA e PDF.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia - GO, 22 de outubro de 2024.

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

MARCOS ALBERTO DO VALLE
Chefe de Gabinete

Contratada:

WANDIR LEITE DA SILVA FILHO
Representante



Documento assinado eletronicamente por **WANDIR LEITE DA SILVA FILHO**, Usuário Externo, em 22/10/2024, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA**, Diretor (a) Financeiro (a), em 22/10/2024, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALBERTO DO VALLE**, Chefe de Gabinete, em 22/10/2024, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66434587** e o código CRC **775C62A5**.

CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202400053000028



SEI 66434587